



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº ME-7, de 8 de fevereiro de 2007

Fixa o número de membros das comissões permanentes e procede à distribuição de vagas por bancadas no biênio 2007-2008.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 36 e seu parágrafo único e 37 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Este Ato fixa o número de membros das comissões permanentes da Câmara Municipal de Toledo e procede à distribuição de vagas por bancada partidária no biênio 2007-2008, observado o princípio da proporcionalidade partidária que predomina.

Art. 2º - As seis comissões permanentes, constituídas na forma regimental e nominadas nos incisos do artigo seguinte, são, no biênio 2007-2008, compostas individualmente por cinco membros.

Art. 3º - As vagas nas comissões permanentes, no período de que trata o artigo anterior, serão assim distribuídas:

I – Comissão de Legislação e Redação:

- a) Partido Progressista (PP), duas vagas;
- b) Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), uma vaga;
- c) Partido dos Trabalhadores (PT), uma vaga;
- d) Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), uma vaga.

II – Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária:

- a) Partido Progressista (PP), duas vagas;
- b) Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), uma vaga;
- c) Partido dos Trabalhadores (PT), uma vaga;
- d) Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), uma vaga.

III – Comissão da Ordem Econômica e Social:

- a) Partido Progressista (PP), duas vagas;
- b) Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), uma vaga;
- c) Partido dos Trabalhadores (PT), uma vaga;
- d) Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), uma vaga.

IV – Comissão da Administração Pública:

- a) Partido Progressista (PP), duas vagas;
- b) Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), uma vaga;
- c) Partido dos Trabalhadores (PT), uma vaga;
- d) Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), uma vaga.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

V – *Comissão da Organização do Município:*

- a) Partido Progressista (PP), duas vagas;
- b) Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), uma vaga;
- c) Partido dos Trabalhadores (PT), uma vaga;
- d) Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), uma vaga.

VI – *Comissão da Organização dos Poderes:*

- a) Partido Progressista (PP), duas vagas;
- b) Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), uma vaga;
- c) Partido dos Trabalhadores (PT), uma vaga;
- d) Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), uma vaga.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Güerino Antônio Viccari, 8 de fevereiro de 2007


EUEDES DALLAGNOL
Presidente da Câmara Municipal


RENATO REIMANN
Primeiro Secretário


ADELAR HOLSBACH
Segundo Secretário

Extrato publicado no Jornal do Oeste
nº 6.235, de 15.03.2007, na pág. 10

ATOME 007/2007
AUTORIA: Poder Legislativo

